

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2024

Aos 04 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA/CURATIVOS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cobertura não aderente, constituída por uma membrana de fibras sintéticas de tecido não tecido, mista, com tramas intrelaçadas e respiráveis, composto de PHMB e betaina, indicada para tratamento cutâneo, Tamanho 7,5x35 cm. Exigimos amostra para parecer técnico. (referência: Biguaray/rayon)		UND	300	21,00	6.300,00
2	Cobertura composta de camada auto-adesiva, perfurada de silicone em toda extensão, espuma de poliuretano com tecnologia trêsdfit, macia, estéril, com alta capacidade de absorção superior e vertical, com		UND	300	54,60	16.380,00



	sistema ^{TE} tranca fluido e camada de lock-away, para maior retenção do exsudato, que tenha conformidade com o leito da ferida. Face superior com filme de poliuretano, impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque em três peças. Tamanho 14x19,5cm multiformato sem variação. Exigimos amostra para parecer técnico (referencia:baitain silicone)				
3	Cobertura estéril, de espuma de poliuretano, com película semipermeável com dimensão trêsdfit e alta absorção, bordas biseladas, não adesivo, composto por ibuprofeno com 0,5mg/cm ² de concentração, com dispensação sustentada e sistema tranca fluido. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm. vaição +/- 2cm.(referencia: baitain ibu)	UND	150	108,62	16.293,00
5	Cobertura interativa, estéril, com película semipermeável, composto por espuma de poliuretano, tecnologia trêsdfit, com alta capacidade de absorver e reter exsudado, flexível, bordas biseladas, sistema tranca fluido, a dispensação tem que ser sustentada de íons de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, indicado para feridas de média a alta exsudação, com atraso na cicatrização e que esteja colonizada ou infectada. Tamanho mínimo 10x10.vaição +/- 2cm.	UND	200	89,51	17.902,00



C18A	Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia:baitain ag)					
7	Creme composto de suavizante hidrofóbico, hidro-repelente, protetor da pele, categoria de correlato na ANVISA, composto por parafina líquida, citrato de magnésio, ciclometicona, a base de glicerol e azeite de silicone água purificada, indicado para proteção de pele íntegra, pele ressecada ou irritada, agressivas e risco de secreções e efluentes de incontinências e áreas perilesionais expostas, com formação do filme de creme, mantém o PH natural da pele. Apresentação: 60g. Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia: creme barreira)	UND	350	58,00	20.300,00	
8	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia, Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Láctico), Sorbitol, Lactato de Amônio, Sem conservantes, corantes ou perfume/essência. Indicado para tratamento e prevenção de áreas ressecadas, pacientes diabéticos com xerose de leve a alta, Tubo75ml. Exigimos amostra para parecer técnico. (referencia: creme attractain)	UND	100	65,68	6.568,00	
11	Cobertura em forma de hidrogel estéril, amorfo e transparente, composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, propilenoglicol, aditivos e conservantes, coeso para desbridamento e hidratação de lesões. Apresentação em 8g +/- 2g de variação.	UND	300	35,00	10.500,00	



12	Exigimos amostra para parecer técnico.(referencia:purilon gel)					
12	Cobertura de hidrocoloide estéril,auto-adesiva que promove meio ambiente úmido através de absorção e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui membrana inteligente de permeabilidade seletiva, sistema de aplicação sem toque, com grade demarcadora, bordas biseladas e função sinal de troca. Tamanho: 20x20.(referencia:hidrocoloide)	UND	20	48,00	960,00	
13	Cobertura interativa, estéril, composto de hidrofibra de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, ácido galurônico, com liberação sustentada de ions de prata no leito da ferida, fibra não tecido, que não contenha adição de sódio, indicado para feridas de média a alta exsudação, cavitarias e para pequenas hemostasias. Apresentação em 15x15, variação +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico (referencia: epuma de prata)	UND	400	90,00	36.000,00	
14	Cobertura hidrofibra, flexível estéril, composta de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, sem fibras e com alta capacidade de absorção de forma vertical, com ácido galurônico, sem adição de sódio para feridas altamente exudativas, cavitárias com ação hemostática, remoção íntegra do curativo sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitarias com alta exsudação. Tam: 15x15 com variação de +/- 2cm. Exigimos amostra para parecer técnico.	UND	400	68,83	27.532,00	



	(referência:hidrofibra de prata)				
15	Cobertura em solução antiséptica, aquosa composta de amido de coco, propylbetaina, polihexamida de biguanida (phmb) 0,1%, molécula isenta de cloridrato, polidoncanol alfa- bisabolol, glycereth-7 tri-acetato, promove atividade antiséptica de amplo espectro, ativo em presença de material orgânica, não apresenta resistência microbiana. Para limpeza e descontaminação dérmica e cutânea. Embalagem de 500ml.(referencia:spray biguasoul phmb)	UND	20	77,00	1.540,00
16	Cobertura em sabonete líquido antisséptico com polihexanida de biguanida (phmb) a 0,1%, molécula isento de cloridratos, sem conservantes e sem corantes, composto por glicerina, água, isopropyl, cocamide dea, cetrimonium chloride, hydroxyethylcellulose, citric acid. Com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele e áreas cutâneas. Frasco com 1000 ml. Exigimos amostra para parecer técnico.(referencia: sabão biguasoup phpm)	UND	80	51,19	4.095,20
17	Cobertura em gel, de barreira antisséptica, composto de propilenoglicol, glicerina, hidroxietilcelulose, betaina e polihexanida de biguanida (PHMB) a 0,1%, molécula isento de cloridratos livre de parabenos, para desbridamento, hidratação, emoliencia, ação antisséptica de amplo espectro.	UND	400	40,00	16.000,00



C I O A Embalagem de no mínimo 100g. Exigimos amostra para parecer técnico.(referencia:bigua gel)				
TOTAL				180.370,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e



sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12



PREFEITURA DE
CAAPORÁ
Valor: R\$ 180.370,20

Prefeitura Municipal de Caaporá - PA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Vigência ~~1294~~ 1495

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

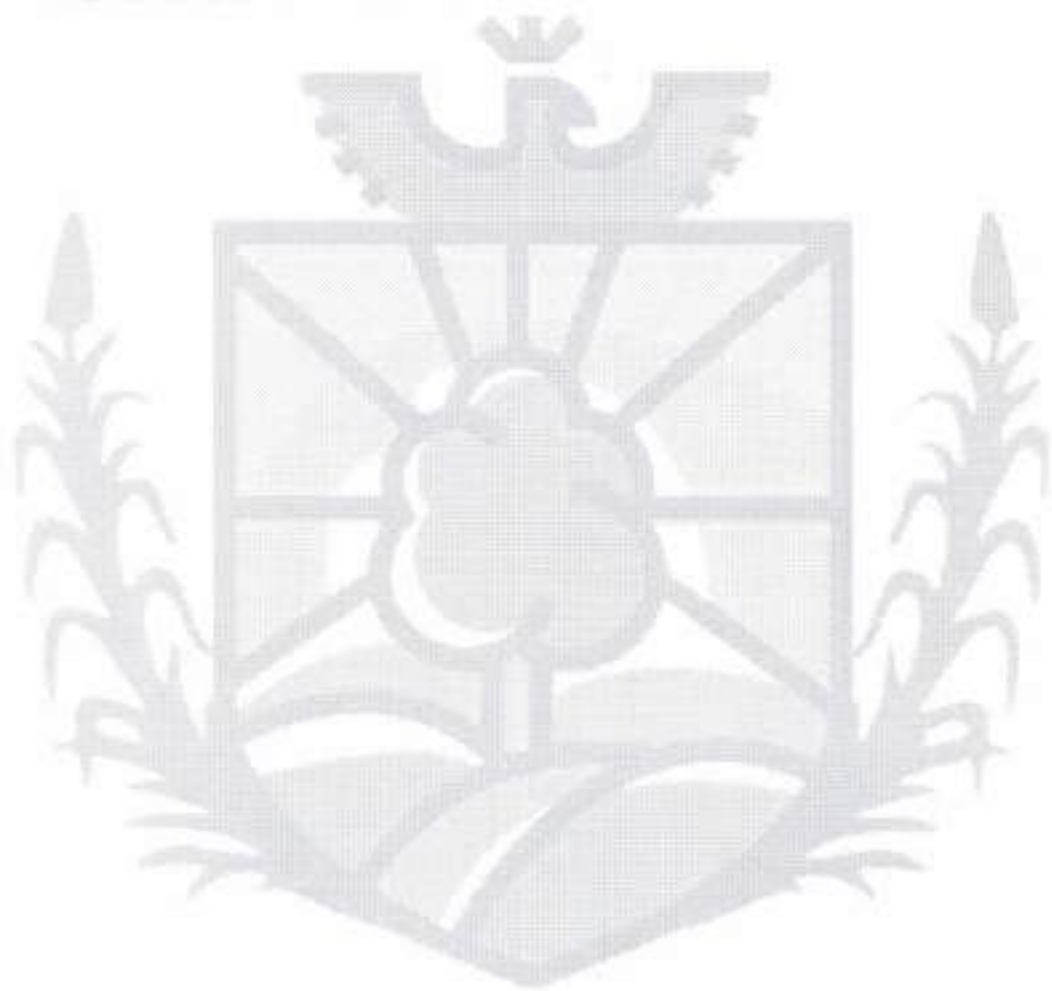
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

ALFARES CLECIANO
ANDRADE
LUSTOSA:06456563488

Assinado de forma digital por
ALFARES CLECIANO ANDRADE
LUSTOSA:06456563488
Dados: 2024.07.04 10:30:21
-0300'

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

TECNOCENTER MATERIAIS
MEDICOS HOSPITALARES LTDA





Prefeitura Municipal de Caspóra - PE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Página ~~149~~ 1496



Código para verificação: 4FDE-D8DD-7828-227D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 12:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4FDE-D8DD-7828-227D>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00052/2024

Aos 04 dias do mês de Julho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA/CURATIVOS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.167.665/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	Cobertura adesivo em rolo, exclusivo de fixação para curativos, drenos, catéteres, sondas e tubos de drenagem, radiotransparente, não estéril. Confeccionado em não tecido depoliéster elástico, branco e poroso, acrílico e hipoalergenico, adesividade suave a base de poliacrilato, livre de látex, com papel siliconado, protetor com guia de recorte, com picote central para abertura, e planimetria de 1cm permeável a água e vapores. Tamanho 10x10m.(referencia:hipafix rolo)		UND	100	85,00	8.500,00
TOTAL						8.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Caaporá - P.
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valor: ~~1498~~ 1499

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 28.167.665/0001-03

Valor: R\$ 8.500,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4FEU-080D-7028-227D> e informe o código 4FDE-080D-7828-227D



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

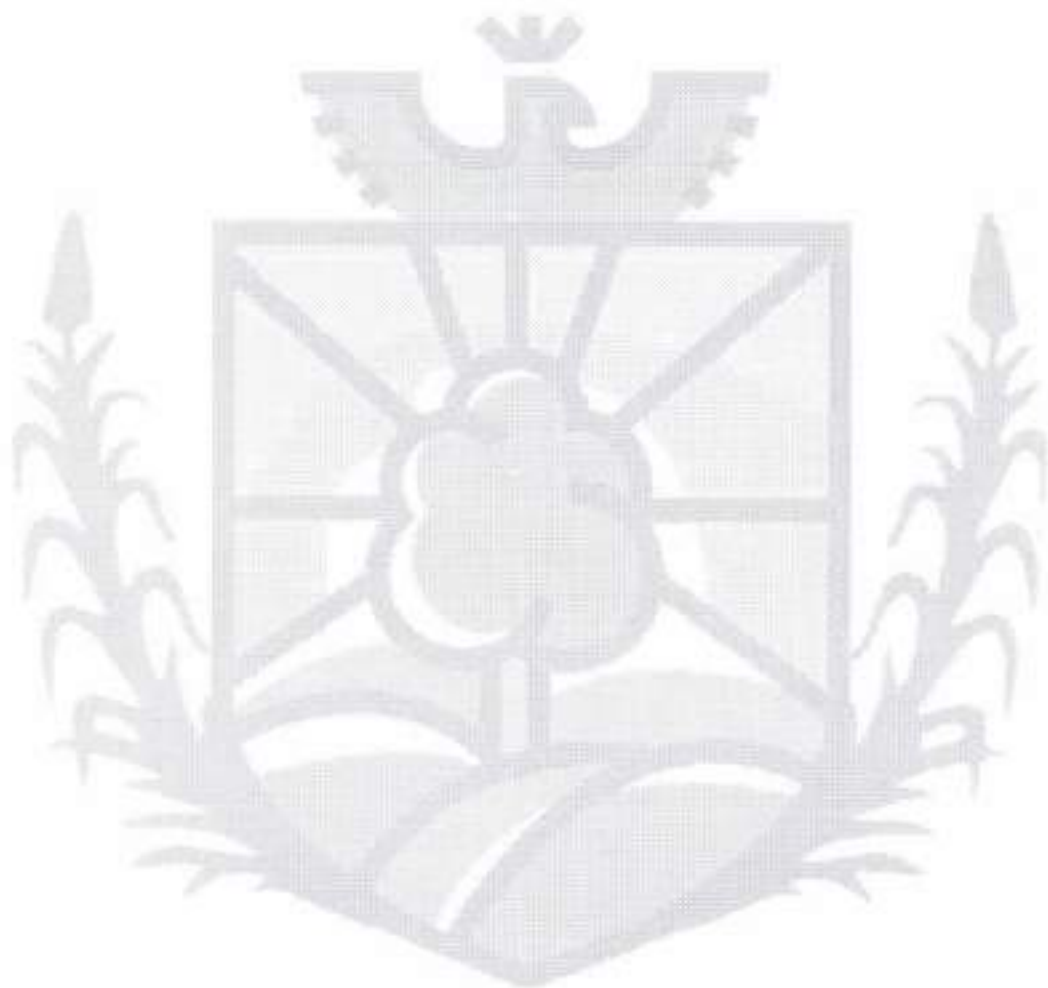
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
LYRA MOREIRA DA SILVA:31756743487
Dados: 2024.07.04 10:07:38 -03'00'

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SOS COMERCIO DE MATERIAIS
MEDICOS HOSPITALARES EIRELI





Prefeitura Municipal de Caaporã - PE
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
R DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~330~~ 3503



Código para verificação: 4FDE-D8DD-7828-227D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 12:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4FDE-D8DD-7828-227D>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ Página ~~150~~ 1500
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2024

Aos 04 dias do mês de Julho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA/CURATIVOS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.324.410/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Compressa de Gaze de Rayon a base de A.G.E. (Ácidos Graxos Essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de cadeia média), isento de óleo de soja. Registro na Anvisa como correlato grau de risco IV. Tamanho: 7,5x7,5cm embebida em 3ml de óleo(referencia: gaze rayon)		UND	400	7,00	2.800,00
24	Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco.		UND	600	30,00	18.000,00

SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO
DE
ARTIGOS:249
58749000104

Assinado de forma digital por
SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES
COMERCIO DE ARTIGOS:24958749000104
Dados: 2024.07.04 11:00:49 -03'00'



	<p>glicérol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo 7,6 cm x 5,0 m; 7,5 cm x 6,0 m; 7,6 cm x 7,0 m; 7,6 cm x 9,14 m; 10,2 cm x 5,0 m; 10,2 cm x 6,0 m; 10,2 cm x 7,0 m; 10,2 cm x 9,14 m. (referencia: bota de unha)</p>				
27	<p>Curativo fixador para catéteres intravenosos centrais e periféricos, em filme de poliuretano transparente, bordas em poliéster (tnt) para fixação reforçada, fenestrado, medindo 7 x 9 cm, adaptável aos contornos anatomicos, com adesividade segura e hipoalergênica a base de poliacrilato (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microrganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e estéril, conforme exigências legais da Anvisa. (referencia: lukomed iv)</p>	UND	100	5,50	550,00
					TOTAL 21.350,00

SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO
DE
ARTIGOS:24
958749000
104

Assinado de
forma digital
por SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO DE
ARTIGOS:24958
749000104
Dados:
2024.07.04
11:06:55 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,





facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei

SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO
DE
ARTIGOS:24
9587490001
04

Assinado de
forma digital por
SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO DE
ARTIGOS:249587
49000104
Dados:
2024.07.04
11:07:38 -03'00'



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

14.133/21 "e" serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 39.324.410/0001-23

Valor: R\$ 21.350,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO
DE
ARTIGOS:24
958749000
4

Assinado de
forma digital
por SABRINA
MARTHA
RAMALHO
MENDES
COMERCIO DE
ARTIGOS:24958
749000104
Dados:
2024.07.04
11:08:11 -03'00'



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

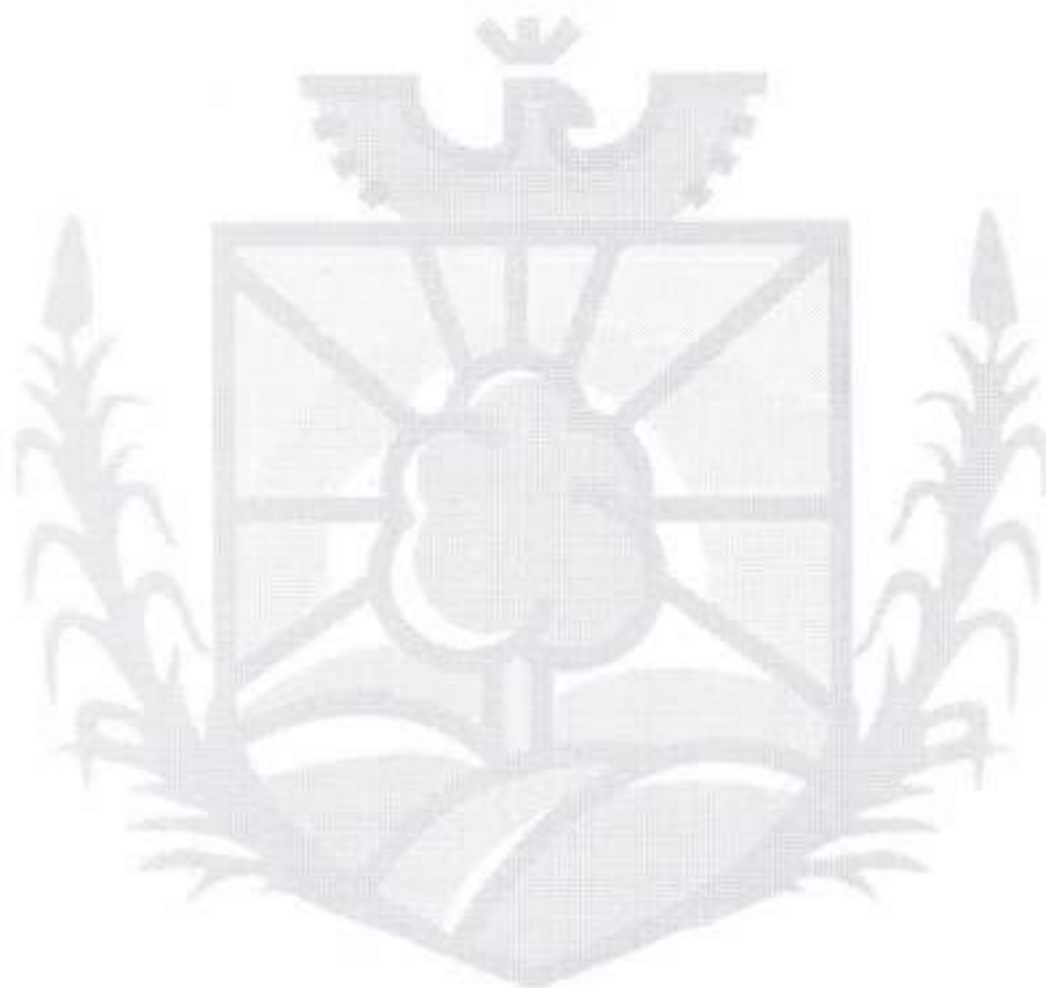
CIDADE CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SABRINA MARTHA
RAMALHO MENDES
COMERCIO DE
ARTIGOS:24958749000104

Assinado de forma digital por
SABRINA MARTHA RAMALHO
MENDES COMERCIO DE
ARTIGOS:24958749000104
Data: 2024.07.04 11:08:56 -03'00'

CAMPINA SAUDE CENTER
COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS
LTDA

Prefeitura Municipal de Caaporá - PI
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~178~~ 1506





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FDE-D8DD-7828-227D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 12:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4FDE-D8DD-7828-227D>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. ~~111~~ 1508

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2024

Aos 04 dias do mês de Julho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA/CURATIVOS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.004.633/0001-18

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNID .	QUANT .	P.UNIT .	P.TOTAL
4	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. 7x9cm. Exigimos amostra do produto.(referencia:antimicronia no sorbact)		UND	150	90,29	13.543,50



6 ^ª	COBERTURA antimicrobiana composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Epuma de poliuretano super sbsorvente com bordas de silicone. Embalagem estéril. 15x15cm Exigimos amostra do produto.(referencia:antimicrobia no siltec sorbact	UND	150	385,22	57.783,00
9	Creme composto por 70% de Óleo de Girassol, Aloe vera, Polissorbarto 80, água e conservantes. Tamanho 60g. Exigimos amostra do produto. (referencia: pielsana gel)	UND	80	48,31	3.864,80
10	Cobertura em gel hidrolítico hidratante, translúcido comporsto por aloe vera, Alginato de cálcio e sódio, colágeno, carbopol, água e conservantes. 60g. Exigimos amostra do produto.(referencia: saf gel curatec)	UND	150	67,10	10.065,00
18	Rede Tubular Elástica indicada para fixar curativos, compressas, curativos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano com listra de cores para identificação do tamanho 24% Elastodieno (recoberto com Poliamida) ambos materiais hipoalergênicos, permite seu uso diretamente sobre a pele 76% Poliamida com a metragem do produto na caixa: 10 metros em descanso e 25 metros linear esticado. tamanho 23 MM.	UND	50	193,50	9.675,00

Prefeitura Municipal de Caapora - P
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~3~~ 3509



	Exigimos amostra do produto.(referencia:rede tubular)				
19	Loção emoliente composta por Brassica Oleracea var capitata extrato, Óleo de Girassol, Óleo de Copaíba, BHT, Metilparabeno, Propilparabeno, EDTA, Óleo de Mamona, Poliacrilamida, Isoparafina C13-C14, Lauril 7, Triglicérides Caprico-Caprílico e água. 100g Exigimos amostra do produto. Exigimos amostra do produto.(referencia: gel copaiba)	UND	100	126,00	12.600,00
20	Sistema de compressão utilizado em úlceras venosas composto por duas bandagens que devem ser utilizadas em conjunto e sobrepostas: a primeira camada, de acolchoamento, composta de espuma branca de poliéster, e a segunda, de compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR), com revestimento coesivo livre de látex e cor bege, com indicadores elípticos impressos que quando aplicados devem se transformar em círculo para garantir a pressão de 40 mmHg. Índice de pressão tornozelo/braquial (ITB) é maior ou igual a 0,8 e fornece 40 mmHg de compressão no tornozelo 18-25cm. Exigimos amostra do produto.(referencia: bandafem compressão)	UND	400	352,15	140.860,00
21	Cobertura em filme, transparente, em rolo de poliuretano, com permeabilidade ao vapor de água, de fácil aplicação, conformável e flexível. MVTR 930. Tam 15x10m (referencia: hipafix)	UND	50	125,17	6.258,50
25	Curativo Pós-Operatório é um curativo estéril, composto por filme de poliuretano transparente com adesivo acrílico.	UND	50	4,82	241,00

Prefeitura Municipal de Caaporá - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~3~~ 1510



Prefeitura Municipal de Caaporá - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~1610~~ 1611

	semipermeável e hipoalergênico; compressa central de não tecido absorvente composto por fibras de viscose com uma película não aderente de polietileno e liners de papel que facilitam a aplicação. (Produto indicado para o uso sobre feridas pós-operatórias que cicatrizam por primeira intenção.) Embalados em envelopes PET/papel cirúrgico. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III. Apresentações: 5cm x 7cm, 9cm x 10cm, 9cm x 15cm, 9cm x 25cm e 9cm x 35cm.(referencia: curativo pós op.)				
26	Adulto fixador adesivo para fixação de sonda nasoenteral / nasogátrica no paciente. Não tecido de viscose e poliéster bege com adesivo termoplástico e papel siliconado.(referencia:fixador de sonda)	UND	50	7,11	355,50
TOTAL					255.246,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:



Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CAAPORÁ - RJ
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~1512~~ 1512

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art.



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

155,ª quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave: e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
42.004.633/0001-18
Valor: R\$ 255.246,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

HEART MEDICAL
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:42004633000118

Assinado de forma digital por
HEART MEDICAL MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:42004633000118
Data: 2024.07.04 10:47:16 -0300'

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

HEART MEDICAL MATERIAL
HOSPITALAR LTDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Município de Caspórá - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~3~~ 1524



Código para verificação: 4FDE-D8DD-7828-227D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO** (CPF 908.XXX.XXX-82) em 04/07/2024 12:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/4FDE-D8DD-7828-227D>

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÁ

Prefeitura Municipal de Caaporá - PJ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página ~~1~~ 1515LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

o mês de Julho de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporá, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporá - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURA/CURATIVOS, DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DO SAD (SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR) DA SECRETARIA DE SAÚDE); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2024						
VENCEDOR: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 06.948.760-0001-12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Coletora não aderente, constituida por uma membrana de filtro sintética de tecido não tecido, nária, com tiras instaladas e coapricadas, composto de PHMB e betaina, indicada para tratamento cateter, Tamanho 7,5x25 cm. Exigir amostra para parecer técnico. (referência: bigantay/ayer)		UND	300	21,00	6.300,00
2	Coletora composta de camada não-aderente, perfurada de silicone em todo estirado, espessa de poliacetileno com tecnologia tridiffo, macia, elástica, com alta capacidade de absorção superior e vertical, com sistema trava flúido e controle de lock-away, para maior retenção de exsudato, que evita contaminação com o leito da ferida. Itaca superior com filme de polietileno, impermeável à água e bacterias, permitindo as trocas gasosas. Aplicação sem toque em três pontos. Tamanho 14x19,5cm multiformato sem variação. (Exigir amostra para parecer técnico (referência:chubata silicone)		UND	300	54,00	16.200,00
3	Coletora estéril, de espuma de poliuretano, com película semipermeável com dimensão tridiffo e alta absorção, bordas tralçadas, não aderente, composto por hidróxido com 0,5mg/cm² de concentração, com disposição numerada e sistema trava flúido. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou ressecado. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Tamanho 10x10 cm, variação +/- 2cm. (referência: bañin flu)		UND	150	108,62	16.293,00
5	Coletora interativa, estéril, com película semipermeável, composto por espuma de poliuretano, tecnologia tridiffo, com alta capacidade de absorver e reter conteúdo, flexível, bordas tralçadas, sistema trava flúido, a disposição sem que se sustentem de ions de prata no leito da ferida, com permeabilidade seletiva, ideal para feridas de médio a alta exsudação, com alívio na cicatrização e que evita contaminação ou infectada. Tamanho mínimo 10x10, variação +/- 3cm. Exigir amostra para parecer técnico (referência:bañin ag)		UND	200	89,51	17.902,00
7	Crema composto de queratina hidrofóbica, hidro-repulsiva, protetor da pele, categoria de correlato na ANVISA, composto por panfina líquida, citrato de magnésio, cicloneticona, a base de glicérol e óleos de silicone água purificada, indicado para proteção de pele íntegra, pele ressecada ou irritada, agredida e risco de sorções e efeitos de microbacterias e áreas perilesões expostas, com formação de filme de cura, mantém o PH natural da pele. Apresentação: 60g. Exigir amostra para parecer técnico. (referência: crema barrier)		UND	350	58,00	20.300,00
8	Crema branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Urea, Polietano de Isopropil, Polietano de Glicol, 4% de Ácido Hialurônico (Ácido Láctico, Sobitol, Lactato de Amônio, sem conservantes, corantes ou perfumados), indicado para tratamento e prevenção de áreas ressecadas, psorose diabéticas com risco de lesão a alta. Tebe 30ml. Exigir amostra para parecer técnico. (referência: creme amarelado)		UND	100	65,00	6.500,00
11	Coletora em forma de hidrogel estéril, amarelo e transparente, composto de água purificada, carbometilcelulose e alginato de cálcio, isento de sódio, propileno glicol, aditivos e conservantes, usado para desbridamento e hidratação de lesões. Apresentação em kg +/- 2g de variação. Exigir amostra para parecer técnico (referência:panfina gel)		UND	300	35,00	10.500,00
12	Coletora de hidrocolóide multi-látero-aderente que promove meio ambiente úmido alívio de absorção e controle de exsudato, composto por carbometilcelulose e alginato de cálcio, possui membrana impermeável de permeabilidade seletiva, sistema de aplicação sem toque, com grade demarcada, bordas tralçadas e função viral de trava. Tamanho: 20x20. (referência:hidrocolóide)		UND	20	45,00	900,00
13	Coletora interativa, estéril, composta de hidrofóbica de carbometilcelulose e alginato de cálcio, leito gelatinoso, com liberação sustentada de ions de prata no leito da ferida, filme não tecido, que não compromete a ação do sódio, indicado para feridas de médio a alta exsudação, cavidades e para pequenos hematomas. Apresentação em 10x15, variação +/- 3cm. Exigir amostra para parecer técnico (referência: espuma de prata)		UND	400	90,00	36.000,00
14	Coletora hidrofilo, flexível estéril, composta de carbometilcelulose e alginato de cálcio, sem filme e com alta capacidade de absorção do exsudato vertical, com leito gelatinoso, sem adição de sódio para feridas altamente exsudaivas, cavidades com ação hemostática, remoção íntegra do exsudato sem deixar resíduos, indicada para o preenchimento de feridas cavitárias com alta exsudação. Tam: 15x17 com variação de +/- 2cm. Exigir amostra para parecer técnico. (referência: hidrofilo de prata)		UND	400	68,87	27.548,00

15	Cobertura em solução amálgama, aquosa composta de amido de coco, propylbetaina, polibenzato de biguanida (pbz) 0,1%, metilato sódio de cloridrato, polidocanol sódico, hexetol, glicerol, 7 m-actano, perfume atividade antisséptica de amplo espectro, ativo em presença de material orgânico, não apresenta resistência microbiana. Para limpeza e descontaminação de mãos e cutânea. Embalagem de 500ml (referência:pbz biguanol pbz)		UND	20	77,00	1.540,00
16	Cobertura em solução líquida antisséptica com polibenzato de biguanida (pbz) a 0,1%, metilato sódio de cloridrato, sorbitol e sua sais, composto por glicéris, água, sorbitol, coenzima b6, cetrimônio cloridrato, hydroxyethylcellulose, citric acid. Com ação bactericida, fungicida e levedoricida, dermatologicamente testado e alto eficiência no contato da pele e das mucosas. Frasco com 500 ml. (ajustes amostra para parecer técnico)(referência: sódio biguanol pbz)		UND	40	99,50	4.000,00
17	Cobertura em gel, de barreira antisséptica, composta de propileno glicol, glicona, hidroxiethylcellulose, betaina e polibenzato de biguanida (PBZ) a 0,1%, metilato sódio de cloridrato livre de parafórmos, para desbridamento, hidratação, cicatrização, ação antisséptica de amplo espectro. Embalagem de 60 ml (60g). Frigores amostra para parecer técnico.(referência:bigua gel)		UND	400	40,00	16.000,00
TOTAL						180.370,31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0093/2024

VENCEDOR: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 28.167.665/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	Cobertura adesivo em rolo, exclusivo de fixação para curativos, dressos, cateteres, sondas e tubos de drenagem, radiotransparente, não esteril. Conhecido como não tecido depositado atático, base de poliolefin e hipodermico ; aderência sobre a base de poliuretano, livre de látex, com papel siliconado, protetor com gás do risco, com peças control para abertura, e plastimeta de 1cm permeável a água e vapor. Tamanho 10x10cm (referência:poli ole)		UND	100	65,00	6.500,00
TOTAL						6.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0093/2024

VENCEDOR: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 10.324.410/0001-23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	Compressa de Gaze de Rajon a base de A.G.E. (Ácido Glicólico Essencial), com Óleo de Girassol associado a Óleo de Melaleuca e Capulho , rico em Ácido Lúscico, Polímero de Retinó (Vitamina A), Azeite de Tocolol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicérides de cadeia média), extraído de óleo de soja. Registro na Anvisa como corante grau de risco IV. Tamanho: 7,5x7,5cm embalada em 3ml de óleo(referência: gaze rajon)		UND	400	7,00	2.800,00
24	Bandagem téxtil integrada com pasta acetato adesivo de stano, glicol, óleo de stano, água deionada e gema de ovo, embalagem individualizada em envelope PET/PE laminado, registro na ANVISA como corante classe de risco III (produto destinado a ser usado principalmente em feridas que tenham profundidade superior da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção). medida 7,6 cm x 5,0 m, 7,5 cm x 8,0 m, 7,6 cm x 7,6 m, 7,6 cm x 9,14 m, 10,2 cm x 5,0 m, 10,2 cm x 6,0 m, 10,2 cm x 7,0 m, 10,2 cm x 9,14 m (referência: forte de unio)		UND	400	30,00	18.000,00
27	Camisa fixador para cateteres (cateteres centrais e periféricos), em filme de polietileno transparente, leve e elástico (60) para fixação reforçada, fenestrada, medida 7 x 9 cm, adaptável aos cateteres arteriais, com aderência segura e hipoalérgica a base de poliuretano (não contém látex), com alta permeabilidade ao vapor, permitindo troca gasosa e impermeabilidade a água e microorganismos, de fácil aplicação, com sistema de aplicação o qual proporciona a estabilização do cateter e fixação segura. Embalagem individual e esteril, conforme exigências legais da Anvisa.(referência: laborad w)		UND	100	5,50	550,00
TOTAL						21.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0094/2024

VENCEDOR: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 42.094.633/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Quativo antiseptico composto de tecido acetato impregnado com Cloro de Dialquil Carbonoil (DACC), uma substância fungicida hidrofóbica que se liga aos microorganismos de forma sólida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microorganismos de feridas exudativas limpas, contaminadas, orientadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem esteril. 700ml. Exigências amostra do produto.(referência:antisepticase sobact)		UND	150	90,20	13.530,00
6	COBERTURA antiseptica composta de tecido acetato impregnado com Cloro de Dialquil Carbonoil (DACC), uma substância fungicida hidrofóbica que se liga aos microorganismos de forma sólida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microorganismos de feridas exudativas limpas, contaminadas, orientadas ou infectadas. Espuma de polietileno super absorvente com border de silicone. Embalagem esteril. 15x15cm Exigências amostra do produto.(referência:antisepticase sibe sobact)		UND	150	385,20	57.780,00
8	Crema composta por 70% de Óleo de Urtisol, Aloe vera, Polissacarídeo H2, água e conservantes. Tamanho 60g. Exigências amostra do produto. (referência: plaína gel)		UND	80	46,31	3.864,80
10	Cobertura em gel hidratante hidratante, medidação composta por aloe vera, Alginato de sódio e sódio, colágeno, carbopol, água e conservantes. 60g. Exigências amostra do produto.(referência: gel) (nave)		UND	150	67,10	10.065,00

18	Rede Tabela Elétrica indicada para fixar dentífricos, comprimidos, cartuchos absorventes e medicamentos específicos sobre qualquer parte do corpo humano com lista de cores para identificação do tamanho 24% Elastômero (recebido com Poliaráido) amarelo material hiperelástico, permite seu uso diversificado sobre a pele 74% Poliaráido com a montagem de produto no caso: 10 metros em diâmetro e 15 metros linear esticado: tamanho 33 MM. Exigimos amostra do produto.(referência: rede tabular)	UND	30	195,30	5.859,00	
19	Leção analítica composta por Branca Óleosa e/ou cápsula dura, Óleo de Girassol, Óleo de Copoiba, BHT, Metilparabeno, Propilparabeno, H2O2, Óleo de Maxena, Poliacrilamida, Isoparilol C13- C14, Latex T, Triglicérida Capríco-Caprílico e água. 100g Exigimos amostra do produto. (referência: gel opaiba)	UND	100	126,00	12.600,00	
20	Sistema de compressão utilizada em óculos diversos composta por duas hastes que devem ser utilizadas em conjunto e sobopostas: a primeira curvada, de acetato, composta de espuma branca de polietileno, e a segunda, de compressão, composta de 100% algodão, com alta taxa de transpirabilidade (MVTR), com revestimento coesivo tipo de látex e cor bege, com indicadores elásticos impressos que quando aplicados devem se transformar em círculo para garantir a pressão de 40 mmHg. Índice de pressão torcenoelastométrico (ITB) é maior ou igual a 0,8 e força 40 mmHg de compressão no tamanho 18-25cm. Exigimos amostra do produto.(referência: bandalheira compressão)	UND	400	352,15	140.860,00	
21	Gobeteira em fibra, transparente, em rolo de poliamida, com permeabilidade ao vapor de água, de fácil aplicação, conformável e flexível. MVTR 930. Tam 15x10cm.(referência: bipeña)	UND	20	125,17	2.503,50	
22	Curativo Pós-Operatório e sua variante esteril, composta por filme de polietileno impermeável com adesivo amarelo, semipermável e hiperalérgico, composto total de não tecido absorvente composto por fibras de viscoso com uma película não aderente de polietileno e filme de papel que facilitam a aplicação. (Produto indicado para o uso sobre feridas pós-operatórias que cicatrizam por primeira intenção.) Tratadas em envelopes PET-papel estéril. Registro na ANVISA como curativo filme de risco III. Apresentação: 5cm x 7cm, 9cm x 10cm, 9cm x 15cm, 9cm x 25cm e 9cm x 33cm.(referência: curativo pós op.)	UND	50	4,82	241,00	
23	Adesivo fixador adesivo para fixação de sonda nascente / nascente no paciente, fabricado de viscoso e polietileno bege com adesivo termoplástico e papel sulfonado.(referência: fixador de sonda)	UND	50	7,11	355,50	
TOTAL						255.246,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156: f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0001-12

Valor: R\$ 180.370,20

EMPRESA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 28.167.665/0001-03

Valor: R\$ 8.500,00

EMPRESA: CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 39.324.410/0001-23

Valor: R\$ 21.350,00

EMPRESA: HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 42.004.633/0001-18

Valor: R\$ 255.246,30

Prefeitura Municipal de Caaporã - PB
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Página ~~15~~ 1518

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:EA644AA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/07/2024. Edição 3652

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>